

LEI Nº 19.297, DE 8 DE MAIO DE 2025

Procedência: Comissão de Constituição e Justiça

Natureza: [PL./0105/2025](#)DOE: [22.508-A](#), 09/05/2025

Fonte: ALESC/GCAN.

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Câmara Júnior de Joaçaba e Herval d’Oeste para JCI - Joaçaba, Herval d’Oeste e Luzerna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Câmara Júnior de Joaçaba e Herval d’Oeste, no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, para JCI - Joaçaba, Herval d’Oeste e Luzerna.

Art. 2º O item referente à entidade citada no Anexo Único da [Lei nº 18.278, de 2021](#), passa a vigorar com a nova denominação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de maio de 2025.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA [LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

“ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....		
JOAÇABA		LEIS
.....		
34	JCI - Joaçaba, Herval d’Oeste e Luzerna	9.079, de 1993
.....		

” (NR)